

Tipo do Documento: Programa de Compliance		Código do Documento PROG - 002		
Versão: 02	Classificação: Pública	Elaborador: Gecri	Aprovador: CD – ATA nº 154	Data: 26.3.2024
ANEXO 1 - PROGRAMA DE COMPLIANCE				

PROGRAMA DE COMPLIANCE

DA BB PREVIDÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o Programa de Compliance da BB Previdência - conjunto de práticas consolidadas na Entidade que expressam a Política de Compliance e os mecanismos internos voltados para a prevenção, detecção e resposta às ações e condutas irregulares.

Para a BB Previdência, promover o compliance significa agir em conformidade e ética com nossos valores, princípios e diretrizes estabelecidas nos normativos internos.

A BB Previdência repudia e não tolera a prática de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, assédio, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e quaisquer outros ilícitos.

É compromisso da Alta Administração realizar os negócios de forma ética, íntegra e transparente, mantendo um papel fundamental na disseminação da cultura de compliance, da ética e da integridade na Entidade.

Os colaboradores têm um papel importante na promoção de um ambiente de conformidade, cumprindo e fazendo cumprir as leis e regulamentos externos aplicáveis, o Código de Ética e Normas de Conduta da BB Previdência, o Programa de Compliance, as políticas, processos, procedimentos e demais normativos internos.

Nesse contexto, o Programa de Compliance apresenta as medidas de compliance e controle adotadas para mitigar os riscos que a Entidade e seus dirigentes, colaboradores ou terceiros relacionados possam incorrer por, eventualmente, atuarem em desconformidade com a legislação aplicável e regulamentação interna, sendo importante ferramenta de proteção da Entidade.

A Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal apoiam o Programa de Compliance com vistas ao atendimento eficaz de todos seus itens por meio do comprometimento contínuo e do monitoramento, assim como na demonstração e compromissos públicos assumidos por meio de adesão a acordos, pactos e iniciativas públicas voltadas ao estabelecimento de padrões de compliance, integridade e combate a toda e qualquer forma de corrupção, suborno, fraudes e afins.

Sandro Jacobsen Grando,

Presidente da BB Previdência

SUMÁRIO

1 DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE DA BB PREVIDÊNCIA	5
1.1 CONTEXTO DA ENTIDADE E ESCOPO.....	5
1.2 ESTRUTURA.....	5
1.3 OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE	5
1.4 RISCOS DE COMPLIANCE	6
1.5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	7
1.5.1 ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	7
1.5.2 FUNÇÃO COMPLIANCE	7
1.5.3 PESSOAL.....	7
1.6 POLÍTICA DE COMPLIANCE	7
2 DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA BB PREVIDÊNCIA	8
2.1 FINALIDADE E PLANEJAMENTO DE MUDANÇAS	8
2.2 PÚBLICO-ALVO.....	8
3 DA INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE COMPLIANCE	9
3.1 DO MODELO DE 3 LINHAS.....	9
3.2 DO COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	10
4 DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA BB PREVIDÊNCIA	11
4.1 PREVENIR.....	12
4.1.1 GESTÃO DE RISCOS	12
4.1.2 CONFORMIDADE	14
4.1.3 CULTURA DE COMPLIANCE, ÉTICA E INTEGRIDADE	14
4.1.4 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS.....	16
4.1.5 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	19
4.1.6 SUSTENTABILIDADE.....	21
4.1.7 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	21
4.1.8 MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.	21
4.2 DETECTAR.....	22

4.2.1	CONTROLES INTERNOS.....	22
4.2.2	CANAL DE DENÚNCIAS.....	23
4.3	RESPONDER	23
5	MONITORAMENTO, MEDAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE	24
5.1	FONTES DE RETROALIMENTAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DO COMPLIANCE.....	25
5.2	RELATÓRIO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE.....	26
6	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26

1 DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE DA BB PREVIDÊNCIA

1.1 CONTEXTO DA ENTIDADE E ESCOPO

A BB Previdência, Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada, estabelece o Sistema de Gestão de Compliance com base no Planejamento Estratégico, que avalia as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da organização; nos ciclos de gerenciamento de riscos integrantes do Sistema de Gestão de Riscos adotado, bem como nas necessidades e expectativas relacionadas à integridade das partes interessadas.

O escopo do Sistema de Gestão de Compliance da Entidade é determinado pelo contexto apresentado acima e obrigações de Compliance documentadas neste normativo.

1.2 ESTRUTURA

O Sistema de Gestão de Compliance da BB Previdência estrutura-se na integração de suas políticas, programas, processos, procedimentos e elementos essenciais para alcançar os resultados pretendidos e ações adotadas para prevenir, detectar e responder a atos ou procedimentos de não conformidade.

1.3 OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE

São obrigações de Compliance adotadas na BB Previdência: os requisitos que a Entidade deve cumprir sob o ponto de vista legislativo/regulatório (mandatórios), bem como os compromissos voluntários que a organização escolhe cumprir.

Entre os normativos que tratam das obrigações mandatórias de compliance aplicáveis à Entidade, destaca-se:

- A Lei nº 12.846/2013;
- A Resolução CGPC nº 13/2004;
- A Resolução CMN nº 4.994/2022;
- O Decreto nº 11.129/2022;
- Os normativos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- Ordens judiciais, administrativas e/ou regulatórias.

Entre as obrigações voluntárias de compliance adotadas pela Entidade, destaca-se:

- O Estatuto Social da BB Previdência;
- Os normativos internos da BB Previdência;
- Obrigações decorrentes de contratos;
- Boas práticas setoriais e/ou de mercado;
- Pactos e acordos com fornecedores, prestadores de serviços, patrocinadores e parceiros de negócio; e
- Normas ABNT NBR ISO 37001 e 37301 – requisitos que são continuamente observados para promoção e manutenção dos Sistemas de Gestão de Compliance e Antissuborno.

Ademais, a BB Previdência identifica e controla novas obrigações de compliance a partir de contrato com empresa especializada em fornecimento de banco de dados com as atualizações legais e setoriais pertinentes. A avaliação das mudanças identificadas, análise do impacto e direcionamento para tratamento e implementação competem à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança – Gecri.

As informações sobre as atualizações das obrigações de Compliance são documentadas por meio do Relatório de Integridade e Compliance apresentado periodicamente aos Diretores e Conselheiros da BBP.

1.4 RISCOS DE COMPLIANCE

A metodologia de Gestão de Riscos adotada pela BB Previdência identifica e analisa os riscos quanto à sua natureza (categorias) e nível de probabilidade e impacto conforme os parâmetros internos. A categorização dos riscos de compliance abrange as subcategorias: fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e conflito de interesses.

O modelo aplicado determina o monitoramento como uma atividade contínua, que abrange o acompanhamento dos riscos nos contextos decisórios e dos processos, nos lançamentos dos produtos e serviços, na definição da estratégia e na implantação das respectivas ações de tratamento, considerando eventuais impactos de mudança.

1.5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

1.5.1 ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração da BB Previdência, composta pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, é responsável por estabelecer os valores da organização norteadores do Sistema de Gestão de Compliance; assegurar que as políticas, processos e procedimentos sejam desenvolvidos, implementados e informados à toda Entidade em tempo hábil para alcançar os objetivos de compliance; garantir a alocação adequada de recursos para manutenção da cultura de compliance; assegurar o comprometimento com o compliance; encorajar relatos de não compliance; assegurar o tratamento adequado para situações de não compliance, bem como garantir a não retaliação; analisar criticamente o sistema de gestão de compliance e contribuir para sua melhoria contínua.

1.5.2 FUNÇÃO COMPLIANCE

A Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança – Gecri, com autonomia e subordinação ao Presidente da Entidade, é a instância responsável pela função de compliance, dotada de acesso direto à Alta Administração, autoridade e independência para elaborar e verificar a implantação das ações estabelecidas para o Sistema de Gestão de Compliance; orientar o público-alvo sobre assuntos relacionados ao compliance; assegurar a conformidade e supervisionar o cumprimento do Sistema; elaborar relatórios de compliance, bem como reportar o desempenho e monitoramento do Sistema à Alta Administração, pessoal e demais partes relacionadas, conforme alçadas.

1.5.3 PESSOAL

É dever de todos os indivíduos vinculados à Entidade, seja por relação de trabalho, relação contratual ou qualquer outra atividade que dependa da BB Previdência, estar em compliance com as obrigações estabelecidas neste normativo.

1.6 POLÍTICA DE COMPLIANCE

O presente Programa de Compliance expressa a política de Compliance adotada na BB Previdência e em conjunto com as demais políticas, programas, processos e procedimentos relacionados estrutura o Sistema de Gestão de Compliance da Entidade.

2 DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA BB PREVIDÊNCIA

2.1 FINALIDADE E PLANEJAMENTO DE MUDANÇAS

Do ponto de vista conceitual, compliance é uma função que abrange o dever de cumprir, de estar em conformidade com leis e regulamentos relacionados às atividades da Entidade. É dever de todos agir com base nos parâmetros de compliance, ética e integridade, dispostos nos documentos estruturantes do Sistema de Gestão de Compliance, em especial, no Código de Ética e Normas de Conduta, Programa de Integridade e Programa de Compliance da BB Previdência.

Nesse sentido, o compliance tem por objetivo assegurar o comprometimento da Entidade em cumprir leis; políticas, códigos e normativos organizacionais; desenvolver e disseminar uma cultura de compliance, ética e integridade em consonância com as expectativas das partes interessadas; e salvaguardar os valores, a integridade e a imagem da BB Previdência.

Objetiva ainda combater atos ilícitos, fraudes, corrupção, descumprimento de normas e desvios de condutas, reduzir perdas financeiras e danos à reputação e à imagem da Entidade, promover a integridade organizacional e a sustentabilidade dos negócios, dentre outros.

Os objetivos são monitorados e, identificada a necessidade de mudanças, estas serão realizadas considerando: os propósitos das mudanças e potenciais consequências; o projeto e a eficácia operacional do Sistema de Gestão de Compliance; a disponibilidade de recursos adequados; e a alocação ou realocação de responsabilidades e autoridades.

2.2 PÚBLICO-ALVO

O Programa de Compliance aplica-se à Alta Administração - Conselheiros e Diretores; Órgão de fiscalização – Conselho Fiscal; e pessoal – aqui compreendidos todos os colaboradores e terceiros que estejam atuando em nome e/ou mantenham relação contratual com a BB Previdência.

Resguardadas as responsabilidades e autoridades específicas, todo o público-alvo deve: cumprir com os procedimentos, processos, políticas e obrigações de compliance da organização, reportar preocupações, questões e falhas de compliance, participar de treinamentos, conforme requerido.

3 DA INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança – Gcri, é a área responsável pela gestão do sistema de compliance, de riscos e o monitoramento dos controles internos da Entidade, cujas atribuições estão elencadas no Manual de Organização. Tem a função de zelar pelo cumprimento de leis, normativos, políticas e diretrizes internas e regulamentos aplicáveis, de forma que a prevenção, detecção e resposta de riscos à integridade e à conformidade façam parte das rotinas diárias da BB Previdência.

Para realizar suas funções, a Gerência conta com o apoio e comprometimento das demais áreas da BB Previdência. Desta maneira, a Entidade busca garantir que as ações de monitoramento, divulgação, treinamento, apuração de denúncias, diligência em relação a parceiros e conformidade regulatória sejam efetivamente realizadas de maneira coordenada, visando garantir a efetividade do Programa de Compliance.

3.1 DO MODELO DE 3 LINHAS

O modelo das três linhas do IIA (The Institute of Internal Auditors) está refletido nos papéis que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema de gestão de compliance. Por meio dele, foram definidas e estruturadas as três linhas da Entidade, para o gerenciamento eficaz de riscos e controles, demonstrando as responsabilidades e o papel de cada área.

A 1^a Linha é representada pelas áreas gestoras que possuem a responsabilidade pelo gerenciamento e a propriedade dos riscos e são responsáveis por implementar ações proativas e reativas para promover melhoria nos processos e controles, sem prejuízo das atribuições específicas de cada processo sob sua gestão.

A 2^a Linha representa as áreas que são responsáveis por oferecer apoio à gestão, monitorar e assessorar a governança no aprimoramento dos processos organizacionais em relação a compliance, riscos, controles internos e conformidade, fornecendo expertise complementar de forma corporativa.

A 3^a Linha representa a área responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha - executada por todos os níveis de gestão dentro da Entidade) e da supervisão dos controles internos (segunda linha).



3.2 DO COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração é responsável por supervisionar e garantir a eficiência do Programa de Compliance, conforme atribuições conferidas ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no Estatuto Social e em seus respectivos regimentos internos.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão da BB Previdência, cabendo-lhe cumprir as disposições legais e estatutárias, executar a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho Deliberativo, bem como as recomendações do Conselho Fiscal, administrar os ativos e conduzir os negócios da Entidade.

A Alta Administração demonstra o comprometimento e apoio ao compliance a partir da aprovação da política de compliance, estruturada por meio de programas, políticas, normas e procedimentos, conforme descrito no item 4.1.4 (políticas e procedimentos). Ademais, reafirma tal compromisso por meio da adesão e engajamento a iniciativas de reconhecimento de boas práticas de compliance e pactos empresariais pela integridade e contra a corrupção, conforme descrito a seguir:

- **Selo Pró-Ética:** a BB Previdência foi reconhecida como uma organização comprometida com a prevenção e o combate à corrupção e outros tipos de fraude, por meio do Pró-Ética 2020/2021 e 2022/2023. O Pró-Ética é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União – CGU, em conjunto com o Instituto Ethos e instituições convidadas do setor público e privado.

- **Selo de Autorregulação em Governança:** a BB Previdência, à luz do dever fiduciário e do comprometimento com os interesses dos Participantes e Assistidos dos planos de benefícios por ela administrados, firmou compromisso de práticas relacionadas aos processos de Governança Corporativa, quando aderiu, em agosto de 2019, ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa.
- **Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU:** assumindo um compromisso público pela integridade no ambiente corporativo, a BB Previdência se tornou, de forma voluntária, em 2018, signatária do Pacto Global da ONU sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.
- **Adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção:** a BB Previdência se tornou signatária, em 2017, do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos – Empresas e Responsabilidade Social, assumindo o compromisso público de combater a corrupção com a implementação e melhoria contínua de práticas de integridade, ética e transparência.

4 DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA BB PREVIDÊNCIA

O Programa de Compliance da BB Previdência está estruturado por meio de três eixos de atuação e dimensões temáticas (Prevenir, Detectar, Responder), conforme figura a seguir:



4.1 PREVENIR

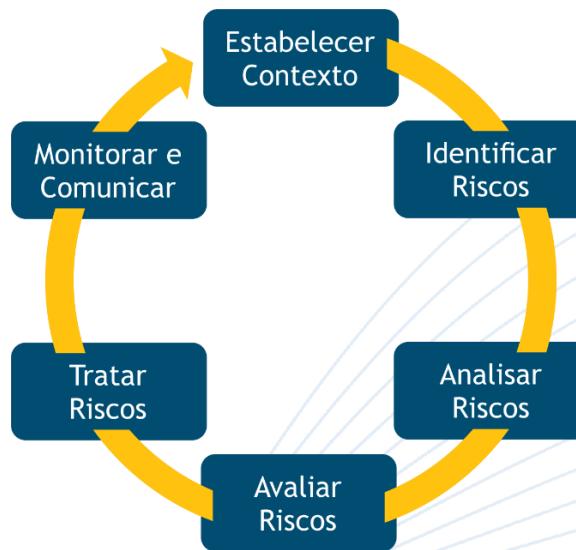
A prevenção abrange atividades que, embora não impeçam totalmente a ocorrência de inconformidades, constituem medidas preventivas que devem ser adotadas para evitar o risco de não compliance, desconformidades, fraude e corrupção.

Para desenvolvimento do eixo de prevenção, definem-se práticas baseadas nas seguintes dimensões temáticas: **Análise de Riscos, Conformidade, Cultura de Compliance, Ética e Integridade, Políticas e Procedimentos, Treinamento e Comunicação, Sustentabilidade, Transparência e Prestação de Contas e Monitoramento.**

4.1.1 GESTÃO DE RISCOS

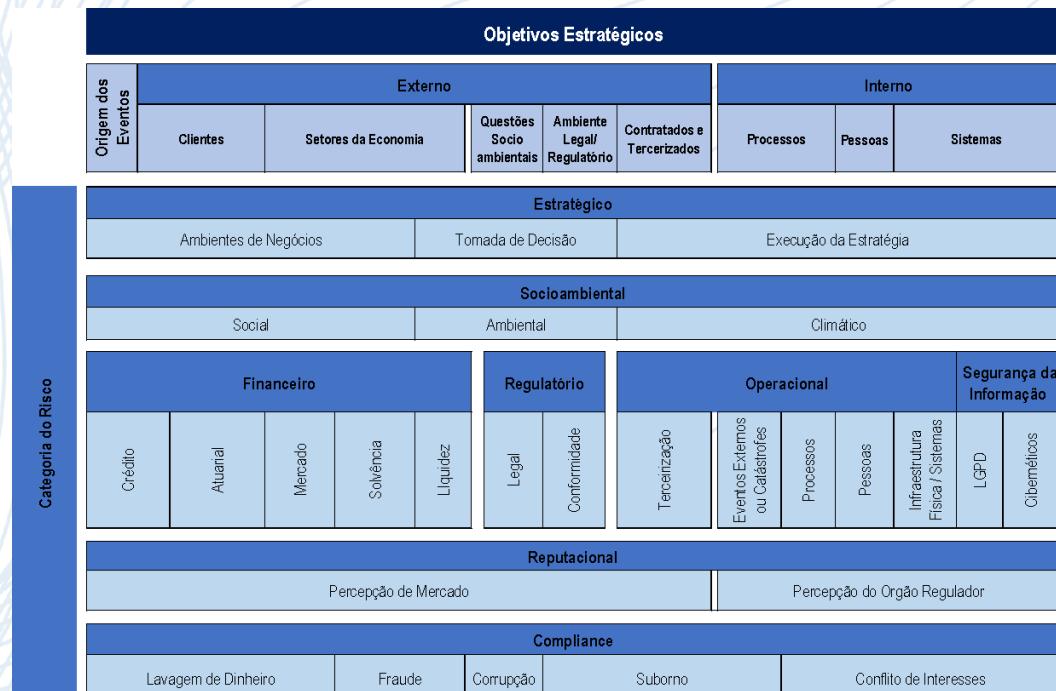
A gestão dos riscos da BB Previdência é realizada em nível corporativo e tem suas bases alicerçadas na Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Baseado na norma ABNT ISO 31000, o Método de Gerenciamento de Riscos consiste no estabelecimento do contexto de gerenciamento de riscos: identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, conforme figura a seguir:



A avaliação de riscos é um passo fundamental no desenvolvimento da política de compliance da BB Previdência. A Entidade possui as seguintes categorias de riscos: estratégia, socioambiental, financeiro, regulatório operacional, segurança da informação, reputacional e compliance.

Para classificar e categorizar os riscos em uma linguagem comum, considerando as características e o ambiente de negócio, o Mapa de Risco foi estabelecido, considerando a Origem dos Eventos, Categorias e Subcategorias dos riscos, conforme figura abaixo:



O modelo adotado pela BB Previdência determina o monitoramento como uma atividade contínua, que abrange o acompanhamento dos riscos corporativos nos contextos decisórios

e dos processos, nos lançamentos dos produtos e serviços, na definição da estratégia e da implantação das respectivas ações de tratamento.

O gerenciamento de riscos considera as obrigações de compliance estabelecidas e subsidia a elaboração dos planos anuais de compliance e gestão riscos, para implementação e aprimoramento do Sistema de Gestão de Compliance.

Há a integração da Governança Corporativa, Riscos e Compliance, por meio da definição de um conjunto de processos internos desenvolvidos para orientar e dar diretrizes sobre as atividades e sua forma de condução. Essa união também faz com que decisões sejam tomadas de forma segura e estratégica, na medida em que se desenvolvem controles e processos bem definidos.

A BB Previdência possui as seguintes políticas de gerenciamento de riscos: Política de Gestão de Riscos Corporativos e Norma de Gestão de Riscos Corporativos.

4.1.2 CONFORMIDADE

Estar em conformidade é atender ao propósito de manter a BB Previdência, seus processos, rotinas e procedimentos em estrita aderência à legislação referente à Entidade, bem como à ética, integridade, valores, políticas e às demais normas aplicáveis, internas e externas. Com isso, tem-se o fortalecimento do ambiente interno de controle, bem como da imagem e da reputação da Entidade.

A Gcri é a área responsável por zelar pela conformidade regulatória, monitorando o cumprimento de leis, regulamentos e demais normativos internos e externos.

4.1.3 CULTURA DE COMPLIANCE, ÉTICA E INTEGRIDADE

A BB Previdência busca fomentar e disseminar a cultura de compliance, ética e de integridade. Para isso cria instrumentos que estão vinculados aos diversos assuntos relacionados à realização dos negócios da Entidade, onde os princípios éticos são desempenhados.

Em consonância com as ações de disseminação da cultura da ética, da integridade e da transparência, os principais instrumentos utilizados para nortear as boas práticas adotadas pela Entidade são: o Código de Ética e Normas de Conduta e o Programa de Integridade da Entidade:

- **Código de Ética e Norma de Conduta** – estabelece as diretrizes que norteiam a atuação da BB Previdência, por meio de valores, princípios e padrão de

comportamento dos Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores, internamente, e com a sociedade. Visa à prevenção de desvios éticos de conduta e à consecução de seus objetivos organizacionais e está disponível no Portal da BB Previdência e plataformas internas.

- **Programa de Integridade** – apresenta as ações que são adotadas pela Entidade com o objetivo de prevenir, detectar e remediar práticas de atos lesivos, qualificáveis como corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticada por um colaborador ou terceiro no interesse ou benefício da BB Previdência. Disponível no Portal da BB Previdência e plataformas internas.

Ademais, a BB Previdência desenvolve, mantém e promove a cultura de compliance, ética e integridade em todos os níveis da Entidade. A Alta Administração, gestores e colaboradores demonstram comprometimento ativo, visível, consistente e sustentável por meio de termos de ciência e compromisso, condutas e comportamentos padrão requeridos por todos dentro da organização.

Para o desenvolvimento da cultura da Entidade são considerados alguns fatores norteadores, são eles:

- Estabelecimento e gestão ativa para monitoramento dos valores, condutas e diretrizes aplicáveis à Entidade;
- Consistência no tratamento de não conformidades, independentemente da posição;
- Apoio e comprometimento da Alta Administração;
- Aplicação de procedimento de due diligence pré-contratação, conforme diretrizes internas;
- Programa de Integridade que apresenta as ações que são adotadas pela Entidade com o objetivo de prevenir, detectar e remediar práticas de não compliance;
- Comunicações e Treinamentos contínuos de compliance;
- Processo disciplinar uniforme, claro e proporcional para investigação de violações das obrigações de compliance, denúncias e irregularidades;

- Adesão e engajamento a pactos empresariais pela integridade e contra a corrupção.

A Alta Administração institui e incentiva comportamentos éticos e íntegros, bem como o estrito cumprimento dos fatores citados. Ademais, a BB Previdência repudia e não tolera quaisquer ações que comprometam o compliance da Entidade.

4.1.4 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

As principais políticas e normas internas vigentes que compõem a Política de Compliance da BB Previdência são:

- **Política de Controles Internos**

A Política define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da BB Previdência.

O objetivo é disseminar a importância de ações coordenadas para garantir a gestão adequada dos riscos, estabelecendo princípios e responsabilidades que deverão ser observadas por todo o público-alvo e demais entes relacionados com os processos sob gestão da Entidade, buscando a implantação de uma cultura de controles sólida, ampla e eficaz, permitindo a transparência das informações.

- **Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destrução em Massa – PCLD/FTP.**

A Política estabelece as orientações e procedimentos a serem observados pela BB Previdência para prevenir, detectar e combater os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhar operações com pessoas politicamente expostas.

Principais temas abordados na Política:

- Cadastro, identificação e conhecimento de clientes;
- PEP – Pessoas Expostas Politicamente;
- Procedimentos para conhecimento de fornecedores e parceiros;
- Procedimentos para conhecimento de colaboradores;
- Procedimentos para conhecimento de produtos e serviços;

- Registro e monitoramento das operações;
- Comunicação das operações;
- Privacidade e proteção de dados pessoais;
- Cultura Organizacional;
- Acompanhamento e avaliação de PCLD/FTP;
- Responsabilidades.

- **Política de Conflito de Interesse**

A Política tem como propósito estabelecer regras a fim de proteger os interesses da BB Previdência em matérias envolvendo potencial conflito de interesses de seus dirigentes e colaboradores.

Por se tratar de matéria correlata a diversas áreas da Entidade, a centralização das demandas referentes a consultas sobre possíveis situações de conflito de interesses é realizada pelas áreas de Compliance e Gestão de Pessoas.

- **Política de Relacionamento com Fornecedores**

A Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais, valores e cultura nas relações da BB Previdência com seus fornecedores e está disponível no Portal de Integridade da Entidade.

O normativo estabelece que nos procedimentos de gestão de contratos, respeita-se a segregação de funções na fase de gestão, na definição de atores distintos para atuarem no monitoramento e avaliação do desempenho do fornecedor, no sentido de mitigar a ocorrência de irregularidades.

Adicionalmente, institui a obrigatoriedade de cláusula contratual anticorrupção, por meio da qual os contratados declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção contidas na legislação brasileira, respeitar o Código de Ética e Normas de Conduta, sob pena de rescisão contratual, perdas e danos e demais sanções aplicáveis.

- **Política de Responsabilidade Socioambiental**

A Política de Responsabilidade Socioambiental (RSA) é uma política empresarial que propõe incorporar estrategicamente os princípios do desenvolvimento sustentável no planejamento

das atividades, negócios e práticas administrativas, envolvendo os principais públicos de relacionamento da Entidade.

A política é um conjunto de ações de longo prazo que auxilia o cumprimento da missão da BB Previdência, ou seja, estabelece a adoção de práticas que visam o aprimoramento constante da gestão, benefícios à sociedade e ao meio ambiente, melhoria da qualidade de vida das pessoas e, em consequência, a sustentabilidade dos negócios.

- **Política de Proteção de Dados Pessoais**

A Política tem por objetivo fornecer orientações sobre o gerenciamento das diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes na BB Previdência, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e outras leis setoriais sobre o tema.

- **Norma de Gestão do Canal de Denúncias**

A Norma de Gestão do Canal de Denúncias da BB Previdência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a gestão do Canal, com base nos princípios de confiança, imparcialidade e proteção, bem como orientar o público interno e externo quanto ao uso da ferramenta.

- **Norma de Investigações Internas**

A Norma de Investigações Internas da BB Previdência tem por objetivo estabelecer os requisitos, diretrizes e responsabilidades a serem observados para a realização do procedimento de investigação interna de denúncias, relatos de irregularidades e não compliance, atos ilícitos e/ou condutas contrárias ao Código de Ética e Normas de Conduta, política de compliance e demais normativos internos, bem como à legislação vigente, praticadas por conselheiros, diretores, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços, quando aplicável.

Objetiva ainda institucionalizar a forma de documentação de ocorrências, procedimentos e tomadas de decisão ao longo dos processos de apuração de denúncias e/ou irregularidades, devendo ser interpretada em conjunto com a Norma de Controle Disciplinar e demais normativos relacionados ao tema.

- **Norma de Controle Disciplinar**

A Norma de Controle Disciplinar tem por objetivo orientar os colaboradores da BB Previdência acerca das diretrizes do processo de aplicação de penalidades quando identificado o

descumprimento de obrigações funcionais e/ou condutas em desacordo com os normativos internos e à legislação vigente.

- **Norma de Contratação e Serviços**

A Norma de Contratação e Serviços tem como objetivo padronizar e regulamentar o procedimento de celebração de pacto com terceiros para a prestação de serviços e aquisição de bens para a Entidade, regulamentar e controlar o processo de contratação, bem como garantir os princípios de condutas de compliance, ética, moralidade, legalidade, isonomia, imparcialidade e transparência nas relações contratuais.

A BB Previdência, após o processo de cotação, promove a avaliação da empresa selecionada com o objetivo de identificar a existência de possíveis riscos de integridade, relacionados à compliance, conduta ética, idoneidade, relacionamento com Pessoas Expostas Politicamente (PEP's), bem como riscos jurídico-fiscais, ligados à situação cadastral do CNPJ da pretendida contratada, que possam impactar negativamente à BB Previdência. O resultado da Due Diligence é documentado e utilizado pelos gestores para a tomada de decisão sobre o início ou continuidade do relacionamento comercial.

Nesse contexto, a BB Previdência demonstra seu compromisso com a ética e a integridade em seus relacionamentos e negócios com a adoção de regras e procedimentos que comprovam as boas práticas de prevenção e combate à corrupção e à fraude, bem como visa estabelecer relações com parceiros alinhados às obrigações de compliance da Entidade.

4.1.5 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A BB Previdência dissemina a cultura de controle, compliance, riscos e integridade por meio de ações institucionais. Nela estão inclusos cursos, cartilhas, palestras, videoconferências, campanhas, comunicados, publicações, entre outras modalidades e formas, as quais contêm assuntos comuns a todos os colaboradores, de todos os níveis hierárquicos, e específicos aos que desenvolvem atividades com maior exposição aos riscos de integridade.

Neste sentido, o quadro a seguir descreve as ações macro adotadas pela BB Previdência, com o intuito de informar, incentivar e acostumar toda a organização sobre os temas relacionados à integridade e ao Sistema de Gestão de Compliance:

VEÍCULO	PROPOSTA	PÚBLICO ATINGIDO
	Envio de e-mails periódicos para os colaboradores com dicas e perguntas do tipo "Você sabia?"	Todos os colaboradores.
	Colocação de informações sobre o Programa nos murais para atingir aqueles que não possuem acesso a e-mail.	Todos os colaboradores.
	Publicação periódica na intranet de matérias referentes ao Programa de Compliance - Gestão de Riscos, tais como vídeos, documentos de estudo, eventos realizados, notícias, melhorias esperadas, resultados alcançados, etc.	Todos os colaboradores.
	Divulgação da indicação de colaboradores para atuarem como multiplicadores na divulgação das ideias de Compliance dentro de suas unidades.	Todos os colaboradores.
	Impressão da matriz de riscos de forma a contribuir com a incorporação da cultura de Gestão de Riscos entre os responsáveis pelo gerenciamento de riscos e integrantes do setor.	Gerentes de Risco
	Divulgação de papel de parede temático na área de trabalho dos computadores	Todos os colaboradores.
	Divulgação de vídeos, notícias e informações nas redes sociais oficiais	Todos os colaboradores e a sociedade

As áreas de comunicação e gestão de pessoas elaboram planos anuais de comunicação e de capacitação que contemplam a gestão de compliance e integridade. Estes planos são elaborados para planejamento e implementação das ações de comunicação e capacitação a serem priorizadas e desenvolvidas visando melhorias nos processos e alcance dos objetivos organizacionais.

Há, também, a previsão de treinamentos regulares que são realizados para a Alta Administração, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas. Os colaboradores que ingressam na Entidade passam por treinamentos obrigatórios, onde são abordados

temas relacionados à compliance, ética e integridade, combate à corrupção e a lavagem de dinheiro e privacidade e proteção de dados pessoais.

4.1.6 SUSTENTABILIDADE

A BB Previdência evidencia o seu comprometimento para o desenvolvimento sustentável ao integrar as dimensões social, ambiental e econômica em seus negócios e em toda a sua cadeia de valor.

A Entidade assume a responsabilidade de suas ações com a sustentabilidade por meio da Política de Responsabilidade Socioambiental.

4.1.7 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acesso à informação, além de indispensável ao exercício da cidadania, constitui um dos mais fortes instrumentos de compliance e combate à fraude e à corrupção, além de propiciar a efetividade do processo de responsabilização.

A BB Previdência promove a transparência ativa, disponibilizando as principais Políticas Corporativas, o Relatório Anual de Informações (RAI), as informações relacionadas aos planos administrados pela Entidade e os diversos canais de atendimento disponíveis ao nosso público.

A BB Previdência elabora as demonstrações financeiras em conformidade à legislação vigente, primando pela transparência, integridade e confiabilidade das informações. Para tanto, a Entidade conta com a área de contabilidade, que tem o objetivo de administrar, controlar e coordenar as atividades relacionadas à contabilidade, políticas e diretrizes contábeis. Todas as regras e procedimentos estão descritos na Política Contábil da Entidade.

4.1.8 MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

As ações da Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança são acompanhadas periodicamente pela Alta Administração, com o propósito de avaliar a efetividade das ações de prevenção, detecção e resposta a atos lesivos à Entidade.

No monitoramento, considera-se a análise da existência e efetividade das ações e controles implantados e das melhores práticas adotadas para o atendimento dos objetivos de todas as dimensões temáticas do programa.

O monitoramento visa, ainda, identificar se houve a interrupção de irregularidades e infrações detectadas. Nos casos em que sejam identificadas violações à política de compliance, às

normas éticas e/ou de conduta, leis e regulamentos, seja por meio de denúncias ou por meio do resultado de ações de monitoramento, a Comissão de Ética, a Gecri e a Gerência de Auditoria Interna atuam de forma tempestiva, com o objetivo de remediar e sanar as irregularidades.

Anualmente, a Gecri apresenta para Alta Administração os planos anuais de compliance e riscos, onde são definidas as ações a serem implementadas e periodicamente apresenta o monitoramento das atividades por meio do Relatório de Integridade e Compliance.

4.2 DETECTAR

Nesta etapa é imprescindível a adoção de ações e atividades para detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades, não compliance e atos ilícitos praticados em desacordo com os normativos e padrões estabelecidos pela BB Previdência.

Para desenvolvimento desse eixo de atuação, definem-se práticas baseadas nas seguintes dimensões ou temáticas: Controles Internos e Canal de Denúncias.

4.2.1 CONTROLES INTERNOS

São processos e práticas pelos quais a BB Previdência procura assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando, entre outros, a aderência às políticas corporativas, com o objetivo de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos e a sustentabilidade da Entidade.

O Controle Interno, em consonância com o Modelo das três linhas do IIA, prevê três camadas na organização para o gerenciamento eficaz de riscos e controles.

Compete ao gestor, conforme o método de gerenciamento de risco, estabelecer os controles internos dos seus processos, como 1^a linha e, dessa forma, manter seus processos em conformidade.

A 2^a linha é formada por uma estrutura representada pela área de risco, compliance e controle interno, que atua no papel de apoio aos gestores.

A 3^a linha é executada pela Gerência de Auditoria, subordinada diretamente ao Conselho Deliberativo, que avalia o funcionamento e adequabilidade dos controles internos, nas 1^a e 2^o linhas.

4.2.2 CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é um elemento indispensável no combate a fraudes, corrupção e não compliance, e na fiscalização do uso dos recursos, controles e cultura da Entidade.

A BB Previdência mantém e incentiva o uso do Canal de Denúncias de forma responsável, para que o público interno e externo relacionados, possam registrar qualquer situação que indique violação ou potencial transgressão dos princípios éticos, de compliance e integridade, políticas, normas, leis e regulamentos aplicáveis à Entidade.

A BB Previdência disponibiliza ao público interno e externo Canal de Denúncias seguro, confidencial e independente, acessível via Portal BB Previdência (<https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade>) e compete à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança sua gestão.

É dever de todo colaborador reportar ao Canal de Denúncias, sempre que se deparar com irregularidades e atos lesivos, em especial aqueles contrários a lei 12.846/13, condutas em desacordo com o Código de Ética e Normas de Conduta, políticas e procedimentos internos, suspeitas de corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes, subornos e quaisquer outros atos contrários à legislação vigente ou que possam expor negativamente a imagem da Entidade.

A BB Previdência se compromete a proteger o denunciante, testemunhas e investigadores contra qualquer forma de retaliação, seja direta ou indireta, em virtude de comunicação de boa-fé realizada através do Canal de Denúncias ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.3 RESPONDER

Nesta etapa é imprescindível que, caso seja identificado algum desvio na BB Previdência, o ato seja devidamente investigado e caso comprovada a desconformidade, não compliance e/ou ilicitude, o responsável receba a devida penalidade independentemente do nível hierárquico envolvido, conforme procedimento disposto na Norma de Investigações Internas, que disciplina o processo de recebimento, apuração e julgamento de denúncias e/ou irregularidades.

Na BB Previdência, a tolerância é zero para casos de corrupção, suborno, fraudes e afins.

A Entidade dispõe de normativos, procedimentos específicos e fluxos definidos para o processo de investigação e apuração de responsabilidade e controle disciplinar, de forma segregada, e imparcial.

Para desenvolvimento desse eixo, definem-se práticas baseadas nas seguintes dimensões ou temáticas: Investigação e Consequências.

4.3.1 INVESTIGAÇÃO

Trata-se de atividade promovida pela Entidade, com o objetivo de apurar a ocorrência de infrações (criminais, cíveis ou laborais), praticadas em detrimento da BB Previdência, visando a identificação e apuração de falhas nos procedimentos de controle da Entidade, responsabilização dos envolvidos e reparação de atos lesivos.

A condução ocorre de forma independente e sigilosa e a apuração é realizada de forma isenta, utilizando mecanismos de investigação adequados.

4.3.2 CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento das diretrizes do Sistema de Gestão de Compliance pode resultar em penalidades, de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido, após condução do processo de investigação interna e parâmetros de controle disciplinar.

5 MONITORAMENTO, MEDIÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE

Para assegurar o alcance dos objetivos de compliance, a BB Previdência avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e o desempenho do Compliance da Entidade a partir dos seguintes fatores:

- Acompanhamento do gerenciamento de riscos;
- Acompanhamento dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades;
- Análises críticas das estratégias de negócio à luz das obrigações de compliance e riscos mapeados;
- Estabelecimento de indicadores de compliance;
- Eficácia dos treinamentos;
- Cumprimento das obrigações estabelecidas;
- Avaliação do cumprimento e atualização das obrigações de compliance, caso aplicável;

- Identificação de não conformidades e ações corretivas;
- Oportunidades e plano de ação para melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

5.1 FONTES DE RETROALIMENTAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DO COMPLIANCE

A BB Previdência mantém procedimentos para assegurar a avaliação, manutenção, correção e melhorias do Sistema de Gestão de Compliance a partir de algumas fontes, quais sejam:

- Público-alvo (por meio do canal de denúncias);
- Órgãos reguladores;
- Ciclo de Supervisão Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB);
- Terceiras partes (fornecedores, parceiros de negócios, auditoria independente).

A retroalimentação inclui:

- Indicadores de compliance;
- Acompanhamento das ações de compliance previstas;
- Alterações regulatórias e de mercado;
- Análise crítica, preocupações e apontamentos de melhorias identificados pela função de compliance.

Para a coleta de informações quanto as fontes de avaliação do Sistema de Gestão de Compliance, são utilizados:

- Relatório de Integridade e Compliance;
- Relatório do Ciclo de Supervisão Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB);
- Canal de Denúncias;
- Treinamentos;
- Recomendações da Alta Administração;
- Auditorias;

- Observações diretas.

As informações coletadas são analisadas conforme critérios de impacto, fonte e conformidade (legal, contratual, operacional).

5.2 RELATÓRIO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Gcri emite anualmente o Relatório de Integridade e Compliance, que consolida as iniciativas, ações, atividades, indicadores e boas práticas realizadas no âmbito da integridade e do Sistema de Gestão de Compliance da Entidade. Ademais, o relatório apresenta ainda as ações identificadas como necessárias para a melhoria contínua do Sistema.

O referido relatório é levado ao conhecimento da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Entidade.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos, exceções ou dúvidas relacionadas a este Programa devem ser comunicados à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança e deliberados pelo Conselho Deliberativo;

Este Programa entra em vigor a partir da data de sua aprovação e será revisada a cada dois anos, contados a partir de sua última atualização, ou sempre que se fizer necessário;

Este Programa será divulgado internamente e externamente, conforme classificação, por meio dos veículos de comunicação institucionais;

Em caso de dúvidas relacionadas a este Programa, o público externo deve direcioná-las à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança por meio do e-mail gecri@bbprevidencia.com.br;

Suspeitas de irregularidades e violações ao disposto neste Programa devem ser comunicadas por meio do Canal de Denúncias da BB Previdência, disponível em: <https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade>;

A impressão ou reprodução deste documento o torna uma cópia não controlada